

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.170, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina nome de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua dos Pegas, ' uma das artérias da cidade de Patos.

Art. 2º) - Ficará a cargo do Poder Executivo ' a escolha da mesma, bem como a localização das placas de identifi
cação.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data ' de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 29
de Dezembro de 1977.


EDMILSON FERNANDES MOTA
PREFEITO CONSTITUCIONAL